



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Ao Presidente Interino da Câmara Municipal da Serra/ES.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

O vereador subscritor vem, respeitosamente, com fundamento na Resolução nº 278/2020, art. 117, X, c/c arts. 282 e 283, propor o presente:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2025

A ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Weverson Meireles.



PASTOR DINHO SOUZA
@PRDINHOSOUZA

Solicita informações acerca do Gerenciamento, Execução, Administração e Fomento das Atividades no Projeto Praia Sem Barreiras.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Praia Sem Barreiras possui alta relevância para a população cadeirante da Serra, por possibilitar o acesso do referido público ao banho de mar, proporcionando a ele uma atividade recreativa e terapêutica.

Recentemente, chegaram informações ao meu gabinete sobre a interrupção dos serviços prestados pela Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental (ALDECA), então prestadora do serviço.

Ao consultar a relação institucional da referida associação e o executivo municipal, identificou-se o Termo de Fomento de nº 0136/2024, com orçamento total de R\$ 372.859,34. Supostamente, foi prometido aos munícipes um serviço continuado, porém, com pouco menos de 6 meses, ele foi interrompido.

Em consulta ao TF acima indicado, constatei que a duração prevista foi de 4 meses (01/2025 – 05/2025). Muito me surpreendeu a proporção mensal do orçamento, aproximadamente 93 mil reais por mês.

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

No Portal da Transparência não há qualquer registro de prestação de contas por parte da conveniada.

Prestações de Contas

Data Prevista	Data de Entrega	Prazo para Análise	Situação	Observação	Tipo	Relatório Técnico
01/07/2025	(Não Informado)	(Não Informado)	Prevista		Final	-
01/07/2025	(Não Informado)	(Não Informado)	Prevista		Final	-

Não há, também, no Portal da Transparência, qualquer documento ou cópia do Termo de Fomento celebrado. As informações do empenho até fazem menção aos autos do TF, mas sem qualquer anexo.

Descrição:

Empenho para cobrir despesa com TF nº 136/2024, chamamento público nº 009/2024, objetivando o Gerenciamento, Execução, Administração e Fomento de Atividades no Projeto Praia Sem Barreiras que Será Instalado na Praia de Jacaraípe. Aut. fls. 349

A ausência de tais informações e documentos, além de aparente violação à LAI e ao princípio da publicidade, dificulta a compreensão adequada dos serviços prestados pelo município, seus prestados e conveniados.

O grupo de munícipes que era usuário dos serviços do convênio está insatisfeito com a atual situação e deseja maiores esclarecimentos, o que serve como motivo para o presente Pedido de Informação.

DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS

Pelo exposto, **PEDE-SE** as seguintes informações:

1. Que seja fornecido acesso à **cópia integral** dos documentos pertinentes ao TF nº 0136/2024, celebrado junto à ALDECA.
2. Que seja fornecido acesso à **cópia integral** dos documentos da prestação de contas realizada pela conveniada e não publicados no Portal da Transparência.
3. Os serviços do Projeto Praia Sem Barreiras estão suspensos? Se sim, qual a previsão de retorno?
4. Qual é o planejamento da SETUR para o Projeto Praia Sem Barreiras para os próximos 12 meses?

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

5. Por qual razão o convênio celebrado com a ALDECA foi de apenas 4 meses e não de 12?
6. Quais foram os parâmetros utilizados pela SETUR para chegar ao orçamento de 370 mil reais para 4 meses?

CONCLUSÃO

Portanto, considerando os motivos acima expostos, encaminho a V. Excelência, o presente pedido de informação requer que, após lido no expediente, ele seja remetido à autoridade competente, supra indicada, conforme preconiza o art. 137 da Resolução nº 278/2020.

Sala das Sessões “Frodoaldo Borges Miguel”, 13 de outubro de 2025.

Evandro de Souza Ferreira Braga

Vereador Pastor Dinho Souza